

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 01 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André – RPPS, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021**

Art. 1º O inciso III dos artigos 56 e 57 do Projeto de Lei Complementar nº 1/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público;”

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 29 de junho de 2021.

PEDRINHO BOTARO  
Vereador

